

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ
CAMPUS VALENÇA DO PIAUÍ

EDITAL DE CHAMADA PUBLICA Nº 02/2016

O Diretor Geral do Campus Valença do Piauí do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 700 de 04 de março de 2016 do IFPI, de acordo com as disposições da legislação em vigor, torna público a abertura de inscrição e divulga normas relativas à realização desta Chamada Pública destinada a selecionar candidatos, mediante análise curricular, para o preenchimento de vagas remanescentes do processo classificatório 2016.2 EDITAL Nº. 51, de 10 de maio de 2016, para o curso TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA Concomitante/Subsequente.

1. Das disposições preliminares

1.1. O presente instrumento tem por objetivo selecionar candidatos a vagas remanescentes do processo classificatório 2016.2 do IFPI para o Campus Valença do Piauí.

CURSO	VAGAS	TURNO
Técnico em Agropecuária Concomitante/Subsequente	07	Tarde

1.2. O processo de seleção será realizado através de análise documental dos candidatos.

1.3. Os alunos selecionados terão suas matriculas vinculadas no segundo semestre de 2016 (2016.2).

2. Das inscrições

2.1. As inscrições serão realizadas no período de **14 e 15 de setembro de 2016** no setor do Controle Acadêmico do IFPI - Valença do Piauí, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00.

2.2. No ato da inscrição o candidato deverá apresentar a seguinte documentação:

- Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental ou Declaração original de Conclusão do Ensino Fundamental;

- Uma foto 3x4 recente;

E cópias dos seguintes documentos:

- Histórico Escolar do Ensino Fundamental;

- Certidão de Nascimento ou Casamento;

- Documento de Identidade;

- Cadastro de Pessoa Física – CPF válido;

- Comprovante de residência;

- Título eleitoral e quitação eleitoral para os maiores de 18 anos;

- Certificado de reservista para os homens maiores de 18 anos;

2.3. No ato na inscrição para o referido edital, é obrigatório a apresentação dos documentos elencados no item 2.3.

3. Da seleção e resultado

3.1. A seleção será feita a partir da análise do rendimento escolar dos candidatos nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática mediante análise do histórico apresentado pelo candidato.

3.1.1. A avaliação do rendimento escolar nas disciplinas mencionadas no item 3.1 será realizada com base APENAS na última série do nível de ensino(ensino fundamental) cursado pelo candidato.

3.1.2. A nota do candidato será a média aritmética simples resultante da soma das MÉDIAS FINAIS REGISTRADAS no histórico escolar do candidato nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática, observado o disposto no item anterior, dada pela seguinte fórmula:

$$NC = \frac{MFLP + MFMA}{2}$$

Onde:

NC = Nota do Candidato

MFLP=Média Final/ Língua Portuguesa

MFMA= Média Final/Matemática

3.2. O resultado obedecerá à ordem decrescente de pontuação da nota de classificação.

3.2.1. Os candidatos remanescentes das vagas de classificação ficarão em cadastro de reserva.

3.3. Em caso de empate na análise do rendimento escolar, a classificação será feita com base, primeiramente, na nota da disciplina de Língua Portuguesa e permanecendo o empate, na nota da disciplina de matemática, e ainda assim persistindo o empate, o candidato de maior idade.

3.4. O resultado será publicado no site www.ifpi.edu.br no dia **20 de setembro de 2016**.

3.5. Não caberá recurso contra o resultado divulgado.

4. Das disposições finais

4.1. O ato da inscrição implica na concordância com todos os termos deste edital;

4.2. A constatação, a qualquer tempo, de informação falsa na documentação correspondente, torna nulo todo o procedimento em relação ao candidato, sem prejuízo das demais providências cabíveis;

4.3. Os casos omissos ou situações não previstas neste expediente serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

Valença do Piauí – PI, 08 de setembro de 2016.

(ASSINADO NO ORIGINAL)

Raimundo Nonato da Cunha Sobrinho
DIRETOR GERAL “*pro tempore*”
IFPI – CAMPUS VALENÇA DO PIAUÍ